



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2023-2024**  
**GABINETE DO VEREADOR**

**INDICAÇÃO Nº 17 /2023**

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 6559/2023  
Data: 30/03/2023 - Horário: 13:17  
Legislativo

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE MOSQUITO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, ATRAVÉS DE ASPERSÃO DE INSETICIDA EM BOMBA DE CARRO FUMACÊ.**

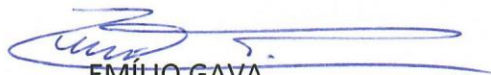
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **a contratação de empresa para prestação de serviço de controle de mosquito no Município de Marilândia/ES, através de aspersão de inseticida em bomba de carro fumacê.**

A solicitação se faz necessária, pois uma das formas de combate ao Aedes Aegypti, mosquito que transmite a Dengue, Zica e Chikungya é a pulverização de inseticida, popularmente conhecida como fumacê.

Marilândia-ES, 27 de março de 2023.

  
EMÍLIO GAVA  
VEREADOR

Encaminha-se ao Prefeito Municipal  
em 04 / 04 / 2023  
Alcione Bordini Monechi  
Presidente